

EDITAL SELEÇÃO PÚBLICA Nº 090/2023

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

DATA: 20/12/2023 **HORÁRIO:** 10h00min

E-MAIL: selecao@finatec.org.br.

A Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos - FINATEC, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, por meio da sua Comissão de Seleção, torna público, para conhecimento dos interessados que realizará Seleção Pública, **Tipo Menor Preço Global**, a ser regida pelo Decreto nº 8.241, de 21 de maio de 2014, e subordinada às condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

1. DO OBJETO

- **1.1.1** A presente Seleção Pública tem como objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de serviços de instalação elétrica e redes, conforme as especificações e detalhamentos contidos no Termo de Referência **Anexo I**. Os serviços se destinam a atender às necessidades do Projeto "Ações estratégicas para o desenvolvimento institucional do Instituto de Letras".
- **1.2** O presente processo observará os princípios da impessoalidade, da moralidade, da probidade, da publicidade, da transparência, da eficiência, da competitividade e da vinculação ao instrumento convocatório.
 - **1.2.1** O julgamento da presente Seleção Pública ocorrerá sem a presença dos interessados e o recebimento das propostas adotará a forma virtual, devendo os participantes enviarem para o e-mail: <u>selecao@finatec.org.br</u>, os documentos inerentes a esta Seleção até o prazo definido no Edital, especificando no assunto do e-mail o Edital de Seleção ao qual está concorrendo. Todos os atos intrínsecos desta Seleção serão publicados no site da FINATEC, de forma a garantir os princípios do inciso anterior.
- 1.3 Os interessados em participar deverão enviar toda a documentação exigida até às 09h30min do dia 20 de dezembro de 2023.

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar pessoas jurídicas que explorem ramo de atividade compatível Página **1** de **21**



com o objeto a ser contratado e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes desta Seleção Pública.

- **2.2** Estará impedida de participar a Empresa que:
 - **2.2.1** Estiver inadimplente com a FINATEC;
 - **2.2.2** Possuir entre seus sócios, proprietários ou dirigentes que sejam empregados da FINATEC;
 - **2.2.3** Contiver no seu contrato ou estatuto social finalidade ou objetivo incompatível com objeto deste Edital;
 - **2.2.4** Tenha sido suspensa do direito de participar de Seleções Públicas e contratações com a FINATEC;
 - **2.2.5** Estiver proibida de participar de licitações e celebrar Contratos administrativos, na forma da legislação vigente, especialmente, junto à Fundação Universidade de Brasília.

3. DO RECEBIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1 As Empresas deverão enviar sua **PROPOSTA DE PREÇOS E OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** no endereço eletrônico: <u>selecao@finatec.org.br</u>, endereçado à Comissão de Seleção, até o dia **20 de dezembro de 2023 às 09h30min**, contendo obrigatoriamente, no assunto e corpo do e-mail, os dizeres:

SELEÇÃO PÚBLICA Nº 090/2023

Razão Social da Empresa Proposta de Preços

SELEÇÃO PÚBLICA Nº 090/2023

Razão Social da Empresa Documentos de Habilitação

3.2 A empresa que enviar os documentos ao e-mail mencionado anteriormente, receberá uma resposta de confirmação do recebimento. Insta salientar que a confirmação do recebimento não configura a legitimação da documentação e admissão no certame, apenas assegura o recebimento dos documentos enviados.

4. PROPOSTA DE PREÇOS

- **4.1** A Empresa deverá apresentar a sua proposta de preço, conforme **Modelo de Proposta Anexo II** deste Edital.
- 4.2 A proposta de preços deverá ser apresentada em 01 (uma) via, grafada em R\$



(reais), em língua portuguesa, em papel timbrado da Empresa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, datada e assinada por seu representante legal, com poderes para o exercício da representação.

- **4.3** A proposta de preços deverá conter a Razão Social, CNPJ, endereço completo da Empresa, número de telefone, endereço eletrônico (e-mail) e dados do representante legal ou procurador da Empresa.
- **4.4** A Empresa deverá apresentar a descrição completa dos serviços a serem prestados, observadas as especificações constantes do **Termo de Referência Anexo I,** deste Edital, de forma a permitir a constatação de atendimento às exigências da presente Seleção Pública.
- **4.5** A proposta deverá conter oferta firme e precisa sem alternativas ou quaisquer condições ou vantagens que induzam o julgamento.
- **4.6** Ocorrendo discordância entre o valor numérico e por extenso contidos na proposta, prevalecerá o valor por extenso.
- **4.7** O prazo de validade da proposta de preços deverá ser de, no mínimo, **60** (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação. Caso não conste o prazo na proposta, esta será considerada válida pelo referido período.
- **4.8** O encaminhamento da proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências do Edital e às especificações técnicas ali previstas.
- **4.9** A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita prestação dos serviços será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a Empresa pleitear acréscimo após a abertura da proposta.
- **4.10** A proposta deverá conter declaração expressa de que nos preços ofertados estão incluídas todas as despesas, tributos e demais encargos de qualquer natureza incidentes sobre a prestação dos serviços, nada mais sendo lícito à Empresa requerer após a apresentação de sua proposta.
- **4.11** Serão desclassificadas as propostas que deixarem de atender às exigências deste Edital e seus anexos, bem como as que apresentarem preços excessivos, assim considerados aqueles que estiverem acima do preço de mercado ou forem manifestamente inexequíveis.

5. DA HABILITAÇÃO

- **5.1** A documentação relativa à **habilitação jurídica** (Art. 19, Decreto nº 8.241/2014) consistirá em:
 - **5.1.1** Registro comercial, no caso de Empresa individual;
 - **5.1.2** Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, no caso de Sociedades Comerciais, e acompanhado de documentos



de eleição de seus administradores, no caso de Sociedades por Ações;

- **5.1.3** Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de Sociedades Civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.
- **5.2** A documentação referente à **regularidade fiscal** (Art. 20, Decreto nº 8.241/2014) consistirá em:
 - **5.2.1** Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual, Distrital e Municipal do domicílio ou sede do interessado, ou outra equivalente, na forma da lei; e
 - **5.2.2** Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS, que comprove situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
 - **5.2.3** Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), expedida gratuita e eletronicamente, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justica do Trabalho.
- **5.3** A documentação referente à **qualificação econômico-financeira** (Art. 22, Decreto n. 8.241/2014) consistirá em:
 - **5.3.1** Apresentação de certidão negativa de falência ou de recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.
- **5.4** A documentação referente à **qualificação técnica** das empresas (Art. 21, Decreto nº 8.241/2014) consistirá na apresentação de no mínimo um atestado de capacidade técnica, conforme a seguir:
 - **5.4.1** Deverá apresentar no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, declaração ou certidão, emitida por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando aptidão do interessado para desempenho de atividades pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos, observada a descrição dos serviços contida no item 3.2 do Termo de Referência, Anexo I, devendo ainda comprovar experiência em serviço compatível ou similar ao objeto.
- **5.5** Cumprimento do Disposto no **Inciso XXXIII do Artigo 7º** da Constituição Federal:
 - **5.5.1** Declaração da Empresa, assinada pelo representante legal, de que não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII



do artigo 7º da Constituição Federal e na forma da Lei nº 9.854, de 27/10/99, conforme o **ANEXO VI**.

5.6 Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos:

5.6.1 Declaração da Empresa, assinada pelo representante legal, declarando a inexistência de fatos impeditivos para a sua habilitação na presente Seleção Pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme o **ANEXO VII**.

5.7 Declaração de **Visita Técnica**:

- **5.7.1** Apresentar Atestado de "Visita Técnica" e/ou Declaração de não realização da Visita Técnica, comprovando que o Responsável Técnico da Licitante proponente, futuro responsável pela execução dos serviços, vistoriou ou não o local onde os serviços serão realizados e que tem pleno conhecimento das condições e das dificuldades porventura existentes para o cumprimento do objeto, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não as utilizará para quaisquer questionamentos futuros, conforme modelos dos **ANEXOS III e IV.**
 - a.1) A Visita Técnica deverá ser realizada até o dia 19 de dezembro de 2023, no horário de 08h às 12h e das 13h às 17h, sendo indispensável o agendamento prévio no e-mail: selecao@finatec.org.br.
 - **a.2)** As visitas serão agendadas conforme disponibilidade e mediante a confirmação da Coordenação do Projeto.
- **5.8** Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação da Empresa detentora da proposta classificada em primeiro lugar, a Comissão de Seleção verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
 - a) SICAF;
 - b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas, mantido pelo CNJ;
 - c) Lista de Inidôneos, mantida pelo TCU.

6. DO JULGAMENTO

6.1 Para julgamento e classificação das propostas serão abertos, inicialmente, os arquivos contendo as **PROPOSTAS DE PREÇO**. Somente serão avaliados os documentos de habilitação da empresa que ofertar o **MENOR PREÇO GLOBAL**.



- **6.2** No julgamento das propostas, a Comissão de Seleção deverá observar o atendimento das especificações e dos parâmetros mínimos de desempenho e qualidade dos serviços requeridos pelo **Termo de Referência Anexo I** deste Edital.
- **6.3** Havendo empate, será efetuado sorteio entre as propostas iguais, a ser realizado online com a Comissão de Seleção e posteriormente publicado no sitio da FINATEC.
- **6.4** Serão desclassificadas as propostas que deixarem de atender às exigências desta Seleção Pública, bem como as que apresentarem preços excessivos, assim considerados aqueles que estiverem acima do preço de mercado ou da reserva orcamentária do Projeto, ou forem manifestamente inexequíveis.
- **6.5** É facultada à Comissão de Seleção ou autoridade superior, em qualquer fase da Seleção Pública, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar obrigatoriamente nos envelopes.
- **6.6** Se todas as propostas das Empresas forem desclassificadas, a Fundação poderá conceder prazo de até 03 (três) dias úteis para apresentação de outros documentos ou propostas de acordo com este Edital e seus anexos.

7. RECURSOS (ART. 30, DECRETO Nº 8.241/2014) - FASE ÚNICA

- **7.1** Os participantes que desejarem recorrer em face dos atos do julgamento das propostas deverão manifestar sua intenção via e-mail, no prazo de 01 (um) dia útil após a publicação da Ata de Julgamento.
- **7.2** Será concedido à empresa que manifestar intenção de interpor recurso o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões, conforme disposto no §3º do art. 30 do Decreto nº 8.241, de 21 de maio de 2014.
- **7.3** As demais Empresas ficam, desde logo, intimadas a apresentar suas contrarrazões, caso queiram, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do término do prazo recursal, sendo lhes assegurada vistas ao processo, conforme disposto no §4° do art. 30 do Decreto nº 8.241, de 21 de maio de 2014.
- **7.4** O recurso e as contrarrazões deverão ser enviados no endereço eletrônico: <u>selecao@finatec.org.br</u> no prazo estabelecido nos **subitens 7.2 e 7.3** acima.
- **7.5** O recurso contra a decisão do Comprador não terá efeito suspensivo.
- **7.6** Não serão conhecidos os recursos interpostos sem motivação ou intempestivos.

8. DO PAGAMENTO

8.1 Os pagamentos serão efetuados mediante a medição dos serviços efetivamente demandados e executados, observado o cronograma fisico-financeiro constante na



proposta de preços. Os pagamentos serão efetuados mediante depósito em conta corrente de titularidade da empresa vencedora, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados da apresentação das respectivas Notas Fiscais, emitidas de acordo com as normas e legislação aplicável, devidamente atestada pelo Coordenador do Projeto.

8.2 Nenhum pagamento será efetuado à empresa vencedora enquanto pendente o adimplemento de quaisquer obrigações.

9. DAS OBRIGAÇÕES

- **9.1** A empresa a ser contratada assumirá as seguintes obrigações, além daquelas previstas no Termo de Referência Anexo I deste Edital:
 - 9.1.1 Prestar os serviços de acordo com as especificações técnicas contidas noTermo de Referência Anexo I deste Edital;
 - 9.1.2 Prestar os serviços no prazo estabelecido no Termo de Referência Anexo I deste Edital;
 - **9.1.3** Substituir/Ajustar no prazo de até 5 (cinco) dias os serviços prestados que não atendam às especificações técnicas contidas no **Termo de Referência – Anexo I deste Edital**:
 - **9.1.4** Emitir a nota fiscal de acordo com a legislação aplicável.
 - **9.1.5** Assumir outras obrigações que eventualmente sejam estabelecidas no instrumento contratual a ser celebrado.
- **9.2** A FINATEC assumirá as seguintes obrigações:
 - **9.2.1** Convocar à Empresa vencedora para assinar o contrato;
 - 9.2.2 Efetuar o pagamento no prazo e condições estabelecidas neste Edital;

10. DAS SANÇÕES E PENALIDADES

- **10.1** Pela inexecução total ou parcial do fornecimento, a FINATEC poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Empresa vencedora as seguintes sanções:
 - **10.1.1** Advertência;
 - **10.1.2** Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) **por dia de atraso** e por ocorrência de fato em desacordo com o estabelecido neste edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato.
 - **10.1.3** Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução parcial;
 - **10.1.4** Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total;



- **10.1.5** Suspensão temporária do direito de participar de Seleções Públicas e impedimento de contratar com a FINATEC, pelo prazo de até 02 (dois) anos.
- **10.2** As multas deverão ser recolhidas no prazo de **15 (quinze) dias corridos**, contados da data da comunicação da infração, mediante depósito na conta bancária da FINATEC.
- **10.3** As multas não recolhidas no prazo estabelecido no **item 10.2** serão descontadas dos pagamentos ainda pendentes, devidamente corrigidas monetariamente.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- **11.1** A FINATEC poderá revogar esta Seleção Pública a qualquer tempo, total ou parcialmente, por razões de interesse da Fundação, sem que caiba às Empresas qualquer direito à indenização.
- **11.2** As Empresas são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.
- **11.3** A Empresa que vier a ser CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial contratado, conforme faculta o Art. 29 do Decreto nº 8.241/2014 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993, em seu Art. 65 § 1º.
- **11.4** É facultado ao Comprador da FINATEC:
 - **11.4.1** A promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, em qualquer fase da Seleção Pública, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar obrigatoriamente nos envelopes;
 - **11.4.2** Relevar erros formais ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de habilitação e classificação das Empresas, desde que sejam irrelevantes, não firam o Edital, não prejudiquem o entendimento da proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos desta Seleção Pública;
 - **11.4.3** Convocar os participantes para quaisquer esclarecimentos porventura necessários ao entendimento de suas propostas;
 - **11.4.4** A empresa vencedora deverá assinar o Contrato no prazo máximo de 5 dias contados da data da convocação;
 - **11.4.5** Os participantes intimados para quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Comprador, sob pena de desclassificação/inabilitação.



- **11.5** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.
- **11.6** Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação deste Edital terá que ser encaminhado, por escrito, no e-mail <u>selecao@finatec.org.br</u>, até o **segundo dia útil** antes da data de abertura da Sessão Pública.
- **11.7** Deficiências no atendimento aos requisitos deste Edital, para apresentação da Documentação e Propostas, correrão por conta e risco da Empresa, podendo implicar na sua inabilitação e/ou desclassificação.

12. ANEXOS

- **13.1** Fazem parte integrante deste edital os seguintes Anexos:
 - **ANEXO I** Termo de Referência.
 - **ANEXO II** Projeto.
 - ANEXO III Atestado de Visita Técnica.
 - **ANEXO IV -** Declaração de não realização de Visita Técnica.
 - ANEXO V Modelo de Proposta.
 - **ANEXO VI** Declaração de Inexistência de Trabalhador Menor.
 - **ANEXO VII** Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos.

Brasília, 11 de dezembro de 2023.

Maria Luisa Pinheiro Torres Compradora da Seleção



ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA SELEÇÃO PÚBLICA Nº 090/2023

1. OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de serviços de instalação elétrica e redes, visando atender às necessidades do projeto "Ações estratégicas para o desenvolvimento institucional do Instituto de Letras".

2. DA ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADE

2.1. Especificações mínimas para fornecimento de materiais:

ITEM	DESCRIÇÃO MÍNIMA	UNID	QTD	IMAGEM ILUSTRATIVA
01	Prestação de Serviço de Execução de ponto elétrico duplo implantado, incluindo materiais: duas tomadas elétricas 2P+T (Padrão Brasileiro) (conforme norma NBR 14136), 10 e 20 A - 250 V, cabo flexível 2,5 ou 6.0 mm2 incluindo lançamento de cabo de cobre flexível 750v (conforme necessidade de carga) nas cores preto, azul e verde, espelho, caixa de sobrepor em pvc, parafuso e bucha, identificação, teste de polaridade. Incluso condulete, espelhos e eletrodutos de pvc.	und	55	
02	Prestação de Serviço de Execução de ponto elétrico SIMPLES implantado, incluindo materiais: duas tomadas elétricas 2P+T (Padrão Brasileiro) (conforme norma NBR14136), 10 e 20 A - 250 V, cabo flexível 2,5 ou 6.0 mm2 incluindo lançamento de cabo de cobre		20	



	flexível 750v (conforme necessidade de			
	carga) nas cores preto, azul e verde,			
	espelho, caixa de sobrepor em pvc,			
	parafuso e bucha, identificação, teste de			
	polaridade. Incluso condulete, espelhos e			
	eletrodutos de pvc.			
	Prestação de Serviço de Execução de			
	ponto elétrico PARA LUMINÁRIA			
	implantado, incluindo materiais:			90
	luminária tipo calha com duas lampadas			
	led, cabo flexível 1,5mm incluindo	und	95	
	lançamento de cabo de cobre flexível			
03	750v (conforme necessidade de carga)			
	nas cores preto, azul e verde e disjuntor			
	de proteção conforme circuito.			
	Prestação de Serviço de Execução de			
	ponto elétrico para interruptor 3 teclas			
	com tomada, incluindo materiais:			
	interruptor de três teclas e uma tomadas			
	elétricas 2P+T (Padrão Brasileiro)			
	(conforme norma NBR 14136), 10 e 20 A			
04	- 250 V, cabo flexível 2,5 incluindo		20	
	lançamento de cabo de cobre flexível 750v			
	(conforme necessidade de carga) nas			
	cores preto, azul e verde, espelho, caixa			
	de sobrepor em pvc, parafuso e bucha,			
	identificação, teste de polaridade. Incluso			
	condulete, espelhos e eletrodutos de pvc.			
	Prestação de Serviço de lançamento de			
	cabo categoria 6, 4 pares, 100 ohms,			
	utp, 23 awg, para 250 mhz, condutores			
	de cobre rígido, isolação em polietileno de			
	alta densidade, capa em pvc, antichama	m		
	(não propagante à chama) em eletroduto		3500	
	de pvc, eletrocalha de aço galvanizada			/ \
05				
	perfurada ou lisa, leito aramado, canaleta			
	de alumínio, poste ou coluna de tomadas,			
	implantado, incluindo materiais: cabo Página 11 de 21			

Página **11** de **21**



	utp cat 6, crimpado em ambas as extremidades, abraçadeira tipo hellermann, abraçadeira em velcro, anilha, etiqueta, identificação e documentação			
06	Prestação de Serviço de Execução de ponto de rede CAT 6e implantado, incluindo climpagem e identificação, organização fechamento e documentação. (não incluso lançamento e fornecimento de cabo, condulete, patch cords, rack, espelhos e eletrodutos)	und	33	
07	Diversos (limpeza; art; adm local, locação de equipamentos, mobilização e desmobilização)	und	1	

3. JUSTIFICATIVA

- **3.1.** A contratação desses serviços se faz necessária para o desenvolvimento das pesquisas das diferentes equipes que utilizam as estruturas de pesquisa da área de LIBRAS relacionadas ao curso de graduação de Licenciatura em Língua de Sinais Brasileira Português como Segunda Língua (LSB-PSL).
- **3.2.** O curso de Licenciatura em Língua de Sinais Brasileira Português como Segunda Língua já iniciou, em 2023, o processo de avaliação para revalidação de reconhecimento junto ao MEC, em 2024, por meio de comissão do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira, sendo o quesito INFRAESTRUTURA uma das três dimensões a serem avaliadas, conforme Instrumento de Avaliação de cursos de Graduação Presencial e à Distância (disponível

https://download.inep.gov.br/educacao_superior/avaliacao_cursos_graduacao/ins trumentos/2017/curso_reconhecimento.pdf), em sua página 30 e seguintes. Portanto, o início e conclusão da obra em apreço não somente viabilizarão a longo prazo o desenvolvimento de pesquisas e estudos da comunidade surda docente e discente do Instituto de Letras (IL), que majoritariamente se encontra no âmbito desse curso de graduação, como, de modo mais imediato, demonstrará junto à comissão de avaliação o compromisso do IL com as boas condições de trabalho acadêmico exigidas pelo Instrumento de Avaliação do INEP.



4. TAXAS E DESPESAS

4.1. Os materiais utilizados deverão ser novos e entregues acondicionados em suas embalagens originais lacradas, de forma a permitir completa segurança quanto a sua originalidade e integridade, devendo estar acondicionados e embalados conforme praxe do fabricante, protegendo o produto durante o transporte e armazenamento, com indicação do material contido, volume, data de fabricação, fabricante, importador (se for o caso), procedência, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor, além disso, a proposta deve contemplar o frete, tributos, encargos sociais e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir no preço proposto.

5. LOCAL E PRAZO DE EXECUÇÃO

- **5.1.** Os serviços deverão ser realizados no Campus Darcy Ribeiro/UnB Brasília, DF, 70910-900, no ICC (Instituto Central de Ciências), Mezanino centro, entre as vigas 330 e 363.
- **5.2.** O prazo para a execução dos serviços será de 02 (dois) meses..
- **5.3.** A entrega dos serviços deverá estar acompanhada da respectiva Nota Fiscal.

6. DA GARANTIA

6.1. Os materiais e os serviços deverão possuir prazo de garantia dos fabricantes.

7. DISPOSICÕES GERAIS

- **7.1.** A empresa deverá informar marca/modelo dos materiais.
- **7.2.** Constatadas anormalidades não previstas, fica a contratada obrigada a comunicar previamente à contratante para as devidas providências.

Brasília - DF, 13 de novembro de 2023.

GLADYS PLENS DE QUEVEDO PEREIRA DE CAMARGO Coordenadora do Projeto

Página **13** de **21**



ANEXO II PROJETO SELEÇÃO PÚBLICA Nº 090/2023

Os projetos relativos aos serviços a serem realizados na Faculdade de Tecnologia, serão disponibilizados na íntegra, em arquivo digital, na página www.finatec.org.br



ANEXO III SELEÇÃO PÚBLICA Nº 090/2023 ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

Declaro, para atender as exigências do Edital referente à SELEÇÃO PÚBLICA N.º
090/2023 destinada à contratação de empresa especializada no fornecimento de
serviços de instalação elétrica e redes, visando atender às necessidades do projeto
"Ações estratégicas para o desenvolvimento institucional do Instituto de Letras", que o
Sr.(a), representante da proponente licitante
compareceu ao local da prestação dos serviços, nesta data, e tomou conhecimento de
todas as informações, condições e dificuldades porventura existentes e que possam
influir direta ou indiretamente na execução do objeto desta Seleção Pública, razão pela
qual assumo total responsabilidade pelo cumprimento integral dos serviços e declaro
que as condições do local não serão utilizadas para quaisquer questionamentos
futuros.
Brasília-DF, de de 2023.
Coordenador do Projeto
Assinatura/Representante Legal da Empresa



ANEXO IV

SELEÇÃO PÚBLICA Nº 090/2023 DECLARAÇÃO DE NÃO REALIZAÇÃO DE VISITA TÉCNICA

Assim, declaro que estou ciente de que o preço proposto pela empresa está de acordo com as exigências do Edital e seus Anexos, e assim, dentro desta proposta, assumimos o compromisso de honrar plenamente todas as exigências do instrumento convocatório Seleção Pública nº 090/2023, sem quaisquer direitos a reclamações futuras, sob a alegação de quaisquer desconhecimentos quanto as particularidades do objeto.

Brasília-DF, de	de 2023
Assinatura/Representante Legal da Empres	sa



ANEXO V MODELO DE PROPOSTA SELEÇÃO PÚBLICA Nº 090/2023

Razão Social/CNPJ:	
Endereço Completo:	
Telefone:	E-mail:

À

Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos – FINATEC

Prezados Senhores,

Em atenção ao Edital em referência, apresentamos proposta para contratação de empresa especializada no fornecimento de serviços de instalação elétrica e redes, visando atender às necessidades do projeto "Ações estratégicas para o desenvolvimento institucional do Instituto de Letras", conforme descrito abaixo:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	QTD	VALOR
1	Prestação de Serviço de Execução de ponto elétrico duplo implantado, incluindo materiais: duas tomadas elétricas 2P+T (Padrão Brasileiro) (conforme norma NBR 14136), 10 e 20 A - 250 V, cabo flexível 2,5 ou 6.0 mm2 incluindo lançamento de cabo de cobre flexível 750v (conforme necessidade de carga) nas cores preto, azul e verde, espelho, caixa de sobrepor em pvc, parafuso e bucha, identificação, teste de polaridade. Incluso condulete, espelhos e eletrodutos de pvc.	55	
2	Prestação de Serviço de Execução de ponto elétrico SIMPLES implantado, incluindo materiais: duas tomadas elétricas 2P+T (Padrão Brasileiro) (conforme norma NBR14136), 10 e 20 A - 250 V, cabo flexível 2,5 ou 6.0 mm2 incluindo lançamento de cabo de cobre flexível 750v (conforme necessidade de carga) nas cores preto,	20	



	azul e verde, espelho, caixa de sobrepor em pvc,		
	parafuso e bucha, identificação, teste de		
	polaridade. Incluso condulete, espelhos e		
	eletrodutos de pvc.		
	Prestação de Serviço de Execução de ponto		
	elétrico PARA LUMINÁRIA implantado, incluindo		
	materiais: luminária tipo calha com duas		
3	lampadas led, cabo flexível 1,5mm incluindo	95	
3	lançamento de cabo de cobre flexível 750v	93	
	(conforme necessidade de carga) nas cores preto,		
	azul e verde e disjuntor de proteção conforme		
	circuito.		
	Prestação de Serviço de Execução de ponto elétrico		
	para interruptor 3 teclas com tomada, incluindo		
	materiais: interruptor de três teclas e uma		
	tomadas elétricas 2P+T (Padrão Brasileiro)		
	(conforme norma NBR 14136), 10 e 20 A - 250 V,		
4	cabo flexível 2,5 incluindo lançamento de cabo de	20	
	cobre flexível 750v (conforme necessidade de		
	carga) nas cores preto, azul e verde, espelho, caixa		
	de sobrepor em pvc, parafuso e bucha,		
	identificação, teste de polaridade. Incluso		
	condulete, espelhos e eletrodutos de pvc.		
	Prestação de Serviço de lançamento de cabo		
	categoria 6, 4 pares, 100 ohms, utp, 23 awg,		
	para 250 mhz, condutores de cobre rígido,		
	isolação em polietileno de alta densidade, capa em		
	pvc, antichama (não propagante à chama) em		
	eletroduto de pvc, eletrocalha de aço galvanizada		
5	perfurada ou lisa, leito aramado, canaleta de	3500 m	
	alumínio, poste ou coluna de tomadas,		
	implantado, incluindo materiais: cabo utp cat 6,		
	crimpado em ambas as extremidades, abraçadeira		
	tipo hellermann, abraçadeira em		
	velcro, anilha, etiqueta, identificação e		
	documentação		
6	Prestação de Serviço de Execução de ponto de	33	



	VALOR GLOBAL	R\$	1
7	Diversos (limpeza; art; adm local, locação de equipamentos, mobilização e desmobilização)	1	
	documentação. (não incluso lançamento e fornecimento de cabo, condulete, patch cords, rack, espelhos e eletrodutos)		
	rede CAT 6e implantado, incluindo climpagem e identificação, organização fechamento e		

Propomos, sob nossa integral responsabilidade, a prestação dos serviços, na forma prevista no Edital de Seleção Pública e seus anexos, pelo valor global de R\$ (*valor por extenso*).

Validade da Proposta: 60 (ses	senta) dias		
Garantia: Nos termos do Anc	exo I - Termo d	e Referência.	
Condições de Pagamento:			
Dados bancários: Banco	, Agência	, Conta Corrente nº	

Declaramos que nos preços estão inclusos todos os insumos que o compõe, tais como as despesas com mão de obra, impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no objeto desta Seleção Pública.

Cidade - UF), (dia) de (mês) de (ano).

Assinatura/Carimbo do Representante Legal da Empresa

(Papel Timbrado da Empresa)



ANEXO VI

SELEÇÃO PÚBLICA Nº 090/2023

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE TRABALHADOR MENOR EM CONDIÇÕES PERIGOSAS, INSALUBRE OU NOTURNA

DECLARAMOS, sob as penas da Lei, que não utilizamos mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utilizamos, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme disposições da Lei nº 8.666/93 e da Lei 9.854, de 27.10.1999, regulamentada pelo Decreto nº 4.358, de 05.09.2002.

(Cidade - UF), (dia) de (mês) de (ano).

Assinatura/ Carimbo do Representante Legal da Empresa

(Papel Timbrado da Empresa)



ANEXO VII SELEÇÃO PÚBLICA Nº 090/2023

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

(Nome da Empresa), CNPJ n°
, sediada (endereço completo),
DECLARA , sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos
para a sua habilitação na presente Seleção Pública, ciente da obrigatoriedade de
declarar ocorrências posteriores.
(Cidade – UF), (dia) de (mês) de (ano).
Assinatura/Carimbo do Representante Legal da Empresa
(Papel Timbrado da empresa)